

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARÁ Zª VIA	Kesolução F	147, u	le 30/12/2010						
1. LAVRATURA			TN/CSB/0397/2011							
Local:	Fortaleza -CE	Data:	29/08/11							
2. ENTIDADE R	EGULADORA									
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará									
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE									
3. REPRESENTA	NTE DA ENTIDADE REGULADORA									
Nome:	Eng ^o Márcio Gomes Rebello Ferreira									
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2						
Assinatura:										
4. AGENTE AUT	UADO									
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE									
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto									
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce									
5. ACOLHIMENT	TO DA MANIFESTAÇÃO									
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.									
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior									
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico									
6. ÁREA(S) DEL	EGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	ÃO CONFORMID	ADE(S)							
Município Palhano	Assinatura:									
Recebi eiii.	Assiliatula.									



2a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0299/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0062/2011

CONSTATAÇÃO - C4

Na qualidade da água

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de junho/2010 a maio/2011, apresentaram as seguintes nãoconformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor O mês de maio/2011 apresentou não-conformidades;
- Turbidez Os meses de junho/2010 a novembro/2010 e janeiro/2011 a maio/2011 apresentaram não-conformidades.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de junho/2010 a maio/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de fevereiro/2011 e maio/2011 apresentaram 25,0% e 40,0% de amostras não-conformes respectivamente;
- Turbidez Os meses de junho/2010 a maio/2011 apresentaram entre 12,5% e 87,5% de amostras não-conformes;
- Alumínio O mês de junho/2010 apresentou 14,3% de amostras não-conformes.
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de junho/2010 a maio/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de janeiro/2011 a maio/2011 apresentaram entre 13,4% e 70,2% de amostras nãoconformes:
- Turbidez Os meses de junho/2010 a maio/2011 apresentaram entre 16,5% e 96,0% de amostras não-conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de junho/2010 a maio/2011, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Os meses de fevereiro/2011 e maio/2011 apresentaram 31,3% e 46,2% de amostras não-conformes, respectivamente.

Não Conformidade - 06.01

NC4 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D4 - A	CAGECE	deve fo	rnecer a	água (dentro	dos	padrões	de	potabilidad	le e	stabelecid	os p	ela	legisla	ção,
visando	corrigir	as não	conform	nidade	es verit	icada	as na co	nsta	atação C4.						

Prazo para atendimento: imediato					
Prazo para apresentação da documentação comprobatória: 10/10/2011					